PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.159, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

"Denomina estradas municipais do Município de Itapira".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

- a) Luis Cavenaghi a estrada municipal IPI 060 com início na Ponte do Rio do Peixe até seu final na Fazenda Itapirinha.
- b) José Rocha Carvalho Zé Branco a estrada municipal IPI 315 com início na Fazenda Itapirinha até seu final na ponte do Albaninho, na divisa Itapira Espírito Santo do Pinhal.
- c) Timóteo Soares- a estrada municipal IPI 165 com início próximo a ponte do Rio do Peixe até o bairro Soares,.
- $Artigo\ 2^{o}$) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- $Artigo\ 3^{o})$ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2007.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA